



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º: -

Necessidade de trazer ao conhecimento público como se a escolha dos estabelecimentos comerciais com fins lucrativos para poderem participar e vender seus produtos/serviços oficialmente dentro da Festa Julina de Sorocaba.

Considerando que este Vereador foi questionado por munícipes a respeito da seleção da escolha dos comerciantes/estabelecimentos comerciais que poderiam expor seus produtos e/ou serviços dentro do espaço da Festa Julina de Sorocaba;

Nessa linha, considerando que, a transparência e publicidade são pedras basilares dentro de um Estado Democrático de Direito, como é o caso do Estado Brasileiro, e consequentemente da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

Ademais, considerando que trazer o tema aqui proposto ao conhecimento público pode, eventualmente, promover um maior interesse de outros empresários a exporem seus produtos para o público da Festa Julina de Sorocaba, e possivelmente trazer maior competitividade entre os comerciantes, o que poderia acarretar em menor preços, e melhores serviços ofertados aos consumidores de Sorocaba e região.

Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, assim como lutar pela preservação das tradições históricas e religiosas do povo brasileiro, mas sobretudo de toda a população da Região de Sorocaba.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) No que toca aos comerciantes e estabelecimentos comerciais COM FINS LUCRATIVOS participantes da Festa Julina de Sorocaba responda:

1.1) Como se dá a sua escolha?

1.2) Quais são os critérios adotados?

1.3) Por exemplo, na Festa Julina de 2025 teve alguma disputa prévia/licitação para saber se a festa vai vender cerveja e chope da marca "x" ou "y"?

Exemplo 2.: os brinquedos, como roda gigante, carrinho de bate-bate e etc., eram de uma única empresa, ou cada brinquedo tinha um proprietário diferente? Justifique, e informe se a seleção dos brinquedos se deu por licitação, ou juridicamente a municipalidade entende que nesse tipo de evento não há a necessidade de licitação? Justifique.

1.4) A Municipalidade tem algum tipo de controle para saber qual foi a renda bruta dos estabelecimentos com fins lucrativos nesta festa de 2025, sobretudo das vendedoras de produtos alimentícios e de bebidas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.1) Sabe qual foi esta renda dos estabelecimentos citados no item “1.4”?

Justifique.

1.5) A Municipalidade tem algum tipo de controle sobre qual foi a renda bruta dos brinquedos/ parque de diversões da festa de 2025?

1.5.1) Sabe qual foi esta renda dos estabelecimentos citados no item “1.5”?

Justifique.

1.6) Como se deu a seleção/escolhas dos particulares que foram agraciados com o direito de atuar no ramo dos estacionamento oficiais? Justifique.

1.6.1) Ainda sobre os estacionamento oficiais: houve uma procura de interessados em se credenciar como “gestores” desses estacionamento maior do que as eventuais vagas efetivamente ocupadas? Justifique.

1.6.2) A Municipalidade tem algum tipo de controle sobre qual foi a renda bruta auferidas pelos “gestores privados” dos estacionamento oficiais?

1.6.2.1) A Municipalidade sabe qual foi esta renda dos estabelecimentos citados no item “1.5”? Justifique.

2) Um outro aspecto que saltou aos olhos foi a concentração das “maquininhas de cartão de débito/crédito” serem de uma administradora única, pelo que se apurou da empresa de cartão de nome “Afinz”, sendo assim, requeiro saber por que se escolheu esta empresa em detrimento de outras, ou ainda por qual razão houve apenas uma empresa, e não várias? Justifique.

2.1) Essa escolha se deu por licitação, ou a Municipalidade entende que para este tipo de escolha de fornecedor de serviços não se faz necessário a ocorrência de licitação? Justifique.

3) A Festa Julina de Sorocaba de 2025 foi mais lucrativa do que a de 2024?

3.1) A festa de 2025 foi lucrativa (se sim qual foi o lucro?) Ou deu prejuízo (de quantos Reais?)?

4) informe toda e qualquer informação que entenda útil para melhor elucidar o tema em epígrafe.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba/SP, 11 de agosto de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



Gabinete 2— Telefone (15) 3238-1132 — E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310031003400300025003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Raimundo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003400300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **11/08/2025 12:17**

Checksum: **4926E1C176F643AA8A164AC9561343B9BCD456CBAC8F6BBBB81BE112EAE134C0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.